



DECRETO Nº 6626 DE 02 DE JUNHO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1890 de 19 de dezembro de 2025, publicada em 19 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais)** para suplementação dos seguintes programas:

07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0004-2-024 – Gestão do Departamento de Cultura

2370 – 3390.36.00 – 000 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$ 12.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007-2-039 – Gestão do Fundo de Saúde

2628 – 3390.30.00 – 424 E – Material de Consumo R\$ 120.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0008-1-052 – Aquisição de Equipamentos e Máquinas

3640 – 4490.52.00 – 505 E – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 41.000,00

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0012-2-075 – Valorização da Melhor Idade

4231 – 3390.33.00 – 1954 E – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 25.000,00

4271 – 3390.39.00 – 1953 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 45.000,00

TOTAL R\$ 243.000,00

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação e anulação parcial, das fontes abaixo relacionadas de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 424 – FNS – Emenda Comissão – nº 60060001/2026-AP Portaria 11196/26 R\$ 120.000,00

Fonte 1953 – Deliberação 005/2026-CEDIPI/PR-Cuida Mais Paraná-FMDPI R\$ 45.000,00

Fonte 1954 – Deliberação 004/2026-CEDIPI/PR-Programa Viaja Mais 60-FMDPI R\$ 25.000,00

- **Anulação Parcial de Dotação:**

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0004-2-024 – Gestão do Departamento de Cultura

2330 – 3190.16.00 – 000 E – Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR\$ 6.000,00

2340 – 3190.94.00 – 000 E – Indenizações E Restituições TrabalhistasR\$ 6.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

15.451.0008-1-050 – Pavimentação Urbana

3350 – 4490.51.00 – 505 E – Obras e Instalações R\$ 41.000,00

TOTALR\$ 243.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 02 DE JUNHO DE 2026


Adilto Luís Ferrari
Prefeito Municipal